

PADRÕES GLOBAIS

DE

CONDUTA EMPRESARIAL

The Gallagher Way.
Desde 1927.

The Gallagher Way.

Desde 1927.



Gallagher

Insurance | Risk Management | Consulting

Carta de Pat Gallagher

Na Gallagher, acreditamos em fazer negócios de maneira correta, com integridade e em total conformidade com a letra da lei e o espírito da lei. Esse profundo senso de integridade e ética está enraizado em nossa cultura, o que fica evidente com a designação World's Most Ethical Companies® recebida do Ethisphere® Institute, que nos qualifica como uma das empresas mais éticas do mundo. A integridade é uma vantagem competitiva e motivo diário de orgulho para cada um de nós.

Nossos Padrões Globais de Conduta Empresarial estabelecem uma estrutura compartilhada de como lidamos uns com os outros, com nossos clientes e com nossos parceiros de negócios. Os Padrões Globais se aplicam da mesma forma a todos nós na Gallagher — funcionários, executivos e diretores — e devem servir como guia para a tomada de decisões éticas de negócios. No atual ambiente de negócios altamente competitivo e em rápida mudança, nunca foi tão importante agir de maneira ética e correta. Esse é nosso compromisso uns com os outros, e também com nossos acionistas, clientes, parceiros de negócios e as comunidades em que atuamos.

Enfatizo a necessidade de que você leia este documento com atenção e assuma o compromisso pessoal de seguir os padrões nele contidos. Se você tiver alguma dúvida sobre esses padrões ou sobre situações com que se depara, converse com seu gerente ou com um dos outros recursos fornecidos no 9.

Tenho orgulho desta empresa e da cultura de ética e integridade que criamos juntos. Nossa compromisso em seguir os Padrões Globais e nossos Valores Compartilhados ajudarão a garantir que essa cultura perdure por muitos e muitos anos. Obrigado.

J. Patrick Gallagher, Jr.
Presidente e CEO



Carta de Ilana Shulman

Considero um privilégio trabalhar na Gallagher. Nossos colegas de trabalho, clientes e acionistas acreditam veementemente que agimos com integridade. Cada um de nós torna-se digno dessa confiança assumindo a responsabilidade por um comportamento ético e profissional no local de trabalho.

Ter um comportamento ético exige que saibamos o que é certo fazer e que o façamos mesmo nas situações difíceis. Isso sempre foi a premissa na Gallagher. O resultado é uma organização da qual nos orgulhamos de fazer parte: uma organização que também atrai parceiros de negócios semelhantes.

Sempre que tiver dúvidas, você pode consultar os Padrões Globais de Conduta Empresarial para encontrar as políticas e os procedimentos que regem nosso trabalho. Lembre-se de que cada um de nós é responsável por suas escolhas e pela promoção de um local de trabalho ético — The Gallagher Way.

Ilana Shulman
Vice-presidente Corporativa e
Diretora Executiva Global de
Compliance



Valores Compartilhados

Arthur J. Gallagher & Co. (“Gallagher” ou “Empresa”) é uma empresa internacional de vendas e marketing que planeja e administra programas de gestão de risco de propriedade, acidentes e recursos humanos diferenciados e com uma boa relação custo-benefício, como corretores, consultores e administradores terceirizados. Nossos funcionários compartilham valores específicos que formam a base de nossa cultura e orientam nossas ações todos os dias. *The Gallagher Way*, apresentado na página 6, é uma concretização desses Valores Compartilhados. Com foco principal na integridade, nossos Valores Compartilhados nos moldaram e nos guiaram por muitos anos de crescimento e mudança:

Integridade — Exercemos uma integridade irretocável em todos os momentos, aderindo à letra e ao espírito das leis e das políticas da Empresa.

Inclusão e Trabalho em Equipe — Tratamos uns aos outros com respeito e assumimos o compromisso de apoiar os objetivos da equipe, estimular o desenvolvimento profissional e inspirar uns aos outros a atuar em um nível mais alto.

Excelência do Cliente — Medimos nosso desempenho a partir da perspectiva de nossos clientes, apreciando, antecipando e garantindo que suas necessidades sejam atendidas.

Liderança — Demonstramos liderança dentro e fora de nossa Empresa, promovendo o desenvolvimento de talentos e estabelecendo o padrão.

Conhecimento Especializado — Desenvolvemos o Conhecimento Especializado, usando uma ampla experiência como fonte de confiança.

Inovação — Geramos novas ideias, estabelecemos novas conexões e temos a ousadia de agir e lutar em prol do crescimento.



Índice

Carta de Pat Gallagher	2
Carta de Ilana Shulman	3
Valores Compartilhados	4
The Gallagher Way	6
Introdução	8
Perguntas, Como Obter Ajuda e Reportar Ocorrências	9
Política de Não Retaliação	10
Responsabilidades dos Gerentes	10
Trabalho em Conjunto de acordo com The Gallagher Way	12
Assédio e Discriminação	13
Diversidade e Igualdade de Oportunidades de Emprego	14
Privacidade de Dados dos Funcionários	14
Locais de Trabalho Seguros	15
Direitos Humanos e a Lei	15
Atendimento aos Nossos Clientes de acordo com The Gallagher Way	16
Boa-fé e Negociação Justa	17
Concorrência Leal	17
Privacidade das Informações	18
Proteção de nossos Acionistas e nossa Empresa de acordo com The Gallagher Way	20
Conflitos de Interesse	21
Presentes e Entretenimento	21
Oportunidades Corporativas	22
Negociação com Informações Privilegiadas	24
Manutenção de Registros	25
Proteção da Reputação da Empresa	25
Participação em Auditorias e Investigações	26
Uso Apropriado da Tecnologia	27
Proteção de Ativos da Empresa	28
Propriedade Intelectual	29
Ativos Físicos	29
Apoio às Nossas Comunidades Globais de acordo com The Gallagher Way	30
Anticorrupção	31
Fraude	33
Sanções e Boicotes Internacionais	34
Lavagem de Dinheiro	35
Cidadania Corporativa	36
Atividades Políticas	36
Recursos Corporativos	37

Uso dos

PADRÕES GLOBAIS

DE

CONDUTA

EMPRESARIAL

Introdução

Os Padrões Globais de Conduta Empresarial explicam nossas obrigações legais e de conformidade mais importantes. Eles também descrevem os Valores Compartilhados que motivam nossas tomadas de decisão e orientam nossas ações no dia a dia. Para estimular nossos funcionários a cumprir os Padrões Globais, a Gallagher criou o Departamento de Compliance. Esse departamento é responsável por supervisionar a conformidade da Empresa com essas obrigações e com outras políticas da Empresa.

Cada um de nós é responsável por entender e seguir as leis, as políticas, as regras e os regulamentos que afetam nossos cargos e a Empresa. Como uma corretora de seguros e uma empresa de gestão de riscos global, estamos sujeitos a inúmeras leis, regras e regulamentos estabelecidos pelos diversos países em que atuamos. Por causa disso, seu trabalho provavelmente será afetado pelas leis de outros países que não aquele onde você mora e trabalha.

Cada um de nós também é responsável por entender e colocar em prática os Valores Compartilhados que são a base de nossa Empresa. Ao seguirmos a letra e o espírito das leis aplicáveis e os nossos Valores Compartilhados, ajudamos a proteger nossos clientes e nossa Empresa e construímos nossa reputação de integridade.

Os Padrões Globais se aplicam a todos os diretores, executivos e funcionários da Gallagher. Esperamos que membros da Gallagher Global Alliance, fornecedores estratégicos, prestadores de serviço e outros agentes ou parceiros comerciais que atuem em nosso nome sigam altos padrões de comportamento semelhantes. É claro que nenhum documento é capaz de abordar todas as situações. Em vez disso, esses padrões devem servir como um guia para ajudar você a entender como ter um comportamento adequado em várias situações. Algumas unidades de negócios dentro da Gallagher podem ter padrões mais rigorosos ou mais detalhados devido a leis locais ou negócios específicos

ou requisitos regulamentares. Se você precisar de esclarecimentos sobre como uma lei ou um regulamento pode afetar seu trabalho ou caso enfrente um dilema ético, converse com seu gerente ou com um dos outros recursos listados neste documento. Os Padrões Globais não têm por objetivo substituir o comportamento ponderado e o bom senso individual.

Violações dos Padrões Globais de Conduta Empresarial, da política da Empresa ou da lei podem trazer sérias consequências para a nossa Empresa e os indivíduos envolvidos. Além disso, tal comportamento pode comprometer a reputação da nossa Empresa, bem como torná-la sujeita a multas e possível responsabilidade civil e/ou criminal. Os profissionais que tiverem comportamento antiético ou ilegal poderão ser processados e estarão sujeitos a ações corretivas, incluindo rescisão do contrato de trabalho.

Esteja ciente de que os Padrões Globais de Conduta Empresarial não criam direitos contratuais de qualquer tipo entre a Gallagher, seus funcionários ou terceiros e não modificam a natureza da relação de trabalho. A Gallagher se reserva o direito de determinar como os Padrões Globais se aplicam a qualquer situação particular e de modificá-los sem qualquer aviso prévio.



Perguntas, Como Obter Ajuda e Reportar Ocorrências

Se nenhum padrão legal específico se aplicar e você não tiver certeza do que deve fazer depois de revisar os Padrões Globais, faça a si mesmo as seguintes perguntas:

- De acordo com meu “instinto”, qual é a coisa certa a fazer?
- Que ação ou decisão seria justa e correta?
- Que ação ou decisão estaria de acordo o “espírito da lei”?
- Que ação ou decisão seria consistente com nossos Valores Compartilhados e com *The Gallagher Way*?
- Como minha ação ou decisão pode afetar a reputação da Gallagher?
- Como minha ação ou decisão pode afetar nossos clientes?
- Como minha ação ou decisão pode comprometer os compromissos da Gallagher com nossos funcionários, nossos acionistas, nossas comunidades ou o setor de seguros?
- Eu me sentiria confortável se minha ação ou decisão fosse divulgada na mídia?

Se você não souber o que fazer depois de responder a essas perguntas, entre em contato com um dos recursos listados neste documento.

Você tem a responsabilidade de relatar suspeitas de conduta inadequada e fazer perguntas quando precisar de ajuda ou orientação. Isso ajudará a Gallagher a minimizar ou evitar as consequências de qualquer conduta que seja legalmente ou eticamente inadequada antes que se torne um problema. Fazer denúncias em tempo hábil também pode impedir que uma situação se agrave. Por fim, isso ajuda a empresa a identificar problemas e tomar medidas para evitar futuras más condutas.

Para reportar uma ocorrência ou pedir orientação, sinta-se sempre à vontade para entrar em contato com recursos locais, como seu gerente, qualquer gerente com quem você se sente confortável ou profissionais locais de Compliance e ou Recursos Humanos (RH).

Você também pode entrar em contato com qualquer um dos seguintes recursos da Empresa:

A Linha Direta de Ética e Compliance da Gallagher e a Ferramenta de Denúncias na Web

Nos EUA: 888.878.6236

No exterior: 770.582.5298

<https://gallagher.ethicspoint.com>

A Diretora Executiva

Global de Compliance

Ilana Shulman

Ilana_Shulman@ajg.com

847-621-8092

O Departamento de Compliance
GallagherEthicsandCompliance@ajg.com

A Linha Direta de RH

HRComplianceQuestions@ajg.com

630.285.3888

Líder de RH da Divisão

Entre em contato diretamente com o líder de RH da sua divisão.

O Departamento Jurídico

630.773.3800



Ao fazer um relatório para os Recursos da Empresa descritos na página anterior, você pode esperar o seguinte:

- Seu relatório será tratado de forma imediata, minuciosa, justa e discreta.
- Seu relatório será verificado quanto à precisão e à integridade.
- Você pode receber informações de acompanhamento sobre como sua denúncia foi tratada, quando possível.
- Nossa Linha Direta de Ética e Compliance (a Linha Direta) é gerenciada por uma empresa externa treinada para lidar com chamadas confidenciais e está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. Intérpretes estão disponíveis. Lembre-se de que, se você fizer uma denúncia usando a Linha Direta ou por meio da ferramenta de Denúncias na Web, poderá optar por fazê-la anonimamente, de acordo com todas as leis. Mesmo que você opte por não permanecer anônimo, sua identidade será mantida em sigilo, e as informações serão encaminhadas aos recursos apropriados da Empresa para investigação adicional. Note, entretanto, que pode ser mais difícil para a Gallagher investigar minuciosamente as denúncias feitas de forma anônima. Por esse motivo, você é incentivado (mas nunca obrigado) a compartilhar sua identidade ao fazer uma denúncia.

Política de Não Retaliação

A Gallagher está comprometida com uma cultura speak-up, ou seja, uma comunicação aberta, ativa e transparente. Esteja certo de que você pode relatar com segurança qualquer suspeita de violação dos Padrões Globais, da política da Empresa ou da lei, sem medo de retaliação ou qualquer impacto negativo em seu emprego. A Gallagher proíbe estritamente atos de retaliação contra qualquer pessoa que tenha denunciado uma possível violação

da boa-fé ou por participado de uma investigação de uma possível conduta inadequada. Agir com “boa-fé” significa que você apresenta todas as informações que possui e acredita que está fazendo um relato genuíno e completo. Em outras palavras, não importa se seu relatório é preciso, desde que você forneça-o com honestidade. Indivíduos que tomarem medidas para prejudicar uma pessoa por fazer uma denúncia de boa fé ou por participar de uma investigação estarão sujeitos a ações corretivas que podem incluir a rescisão do contrato de trabalho. Queremos ser os primeiros a saber se há algo errado. No entanto, nada nos Padrões Globais de Conduta Empresarial proíbe você de denunciar qualquer possível violação da lei federal a qualquer órgão ou entidade governamental ou fazer outras revelações que sejam protegidas por leis aplicáveis a delatores.

Responsabilidades dos Gerentes

Embora se espere que todos usemos o bom senso e o bom julgamento, é esperado que nossos gerentes sejam um exemplo de excelência.

Os gerentes podem fazer isso, em parte, aderindo aos seguintes padrões:

- Liderar pelo exemplo ativo para garantir que todos os funcionários conheçam e compreendam os Padrões Globais de Conduta Empresarial, outras políticas e leis aplicáveis
- Criar e promover um ambiente de “porta aberta” em que os subordinados diretos se sintam genuinamente à vontade para levantar questões e fazer perguntas
- Encaminhar imediatamente para os recursos apropriados da Empresa denúncias feitas por funcionários
- Garantir que os funcionários concluem todos os treinamentos de conformidade designados
- Reconhecer em tempo hábil e valorizar de forma adequada os subordinados diretos por sua conduta ética sólida
- Entender e seguir as diretrizes descritas no guia [Manager Guidance & Compliance](#) (Guia de Orientação e Compliance dos Gerentes), bem como outras ferramentas de gerentes no Kit de Ferramentas de RH fornecido pela Empresa.



PERGUNTA

Abby é gerente da equipe de vendas.

Jessica, uma das integrantes de sua equipe, Jessica, acabou de se sentar para conversar com ela. Durante a conversa, Jessica diz que precisa denunciar um incidente de assédio, mas está tem receio de que o “assediador” descubra e faça retaliações contra ela. Como Abby deve responder?

RESPOSTA

Abby lembra Jessica de que espera-se que

todo funcionário denuncie incidentes de conduta inadequada. Abby deve explicar ainda que, como gerente, ela é responsável por fazer cumprir a política de não retaliação de nossa empresa. Ela deve reunir todas as informações que Jessica puder fornecer sobre o incidente e seguir os procedimentos da Empresa para relatar o incidente. Abby também deve garantir a Jessica que, em caso de retaliação, ela deverá informar esse fato imediatamente para que a Empresa possa tomar as medidas cabíveis.



TRABALHO EM EQUIPE

The Gallagher Way

Assédio e Discriminação

A Gallagher está empenhada em criar um ambiente de trabalho orientado à equipe em que não haja assédio, discriminação ou qualquer outra conduta inadequada. O assédio pode assumir muitas formas, entre elas comentários verbais, bullying, avanços físicos ou exibições visuais. Pode ser iniciado por colegas de trabalho ou gerentes, ou externamente por clientes ou fornecedores. A Empresa não tolera assédio. A definição legal de assédio pode variar em função de onde estamos fazendo negócios, mas tal comportamento sempre tem o propósito ou efeito de criar um ambiente intimidador, ofensivo ou humilhante para outra pessoa. O assédio pode ser de natureza sexual ou não sexual.

O assédio sexual pode incluir o seguinte:

- Avanços sexuais indesejados ou pedidos de favores sexuais
- Brincadeiras ou comentários de cunho sexual
- Toque ou contato físico indesejado
- Comentários inapropriados sobre a aparência ou comportamento de outra pessoa
- Outro assédio verbal ou físico de natureza sexual

O assédio não sexual pode incluir o seguinte:

- Comentários ofensivos relacionados a raça, sexo, cor, deficiência física ou mental, problema de saúde, informações genéticas, nacionalidade ou ascendência, religião, credo, idade, estado civil, cidadania, status de veterano, gênero, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual real ou percebida ou qualquer outra característica protegida por leis federais, estaduais ou locais
- Piadas, fotos ou outro assédio verbal ou físico relacionado a quaisquer características protegidas
- Bullying, intimidação ou comportamento hostil

Para banir o assédio de nosso local de trabalho, nossos comentários e nossas ações devem ser sempre apropriados e respeitosos. Se você perceber que sofreu ou presenciou qualquer comportamento discriminatório ou de assédio, comunique a situação imediatamente a seu gerente ou a qualquer outro recurso da Empresa. Se você acredita que um gerente está envolvido no incidente, entre em contato com um dos recursos listados neste documento.

[Para mais informações, consulte nossa Política Antiassédio.](#)



Diversidade e Igualdade de Oportunidades de Emprego

Estamos profundamente comprometidos em promover oportunidades iguais de emprego em todos os níveis da nossa Empresa. Para isso, a Gallagher proíbe incondicionalmente assédio, discriminação ou retaliação em qualquer decisão relacionada a contratação, colocação, promoção, rebaixamento, transferência, treinamento, remuneração, benefícios ou rescisão do contrato de trabalho.

Além disso, não toleraremos discriminação contra qualquer funcionário ou candidato a emprego por causa de raça, sexo, cor, deficiência física ou mental, problema de saúde, informação genética, nacionalidade ou ascendência, religião, credo, idade, estado civil, cidadania, status militar ou de veterano, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual real ou percebida ou qualquer outra característica protegida. Nossa Empresa concede empregos com base apenas na necessidade de negócios e no mérito individual, não com base em qualquer característica protegida.

O compromisso total da Gallagher com a integridade e a inclusão é essencial para nosso sucesso contínuo.



PERGUNTA

Chris acha que não foi chamado para participar de projetos especiais e até mesmo perdeu uma oportunidade de promoção por ser mais velho que seus companheiros de equipe e seu gerente. Ele gosta do trabalho que faz e respeita seus colegas, mas está tendo dificuldade para ignorar essas suspeitas. O que ele deve fazer?

RESPOSTA

Chris deve comunicar imediatamente suas preocupações à Empresa. Nesse caso, pode ser que ele não se sinta à vontade para conversar com seu gerente imediato e, portanto, deverá relatar suas preocupações a qualquer um dos outros recursos da empresa listados neste documento.

Locais de Trabalho Seguros

**Global Security Operations Center
(Centro de Operações de Segurança Global)**
630.647.6080
Global.HQ.SecurityOperationsCenter@ajg.com

A segurança é uma responsabilidade compartilhada na Gallagher. A empresa está comprometida em buscar os mais altos padrões de saúde, segurança, proteção e meio ambiente. Isso significa que cumprimos todas as leis, regras e normas aplicáveis, bem como todos os procedimentos de segurança postados em nossas áreas de operação. Nenhuma atividade é tão urgente que não tenhamos de executá-la com segurança. Promovemos consistentemente práticas de trabalho seguras e evitamos riscos para nossos colegas de trabalho, parceiros de negócios e vizinhos, bem como para o meio ambiente. Também implementamos os programas, treinamentos e controles internos necessários para atingir esses objetivos. Se você tiver alguma dúvida sobre saúde, segurança ou proteção no local de trabalho, entre em contato com seu gerente, Diretor de Segurança Corporativa ou qualquer outro recurso da Empresa.

Espera-se que sejamos aptos para a função e capazes de desempenhar nossas responsabilidades de trabalho da maneira mais segura possível. Portanto, não podemos trabalhar enquanto estivermos sob efeito de álcool, de drogas ilícitas ou de lícitas que sejam usadas indevidamente. Isso se aplica independentemente de o uso ocorrer durante o horário de trabalho ou nas instalações da Empresa. Para obter mais informações, consulte a [Política de Local de Trabalho Livre de Drogas](#).

Também não praticamos ou toleramos qualquer forma de violência (inclusive ameaças ou atos de violência), bullying ou intimidação. Não são permitidas armas no local de trabalho ou em negócios da Empresa, sujeito às leis aplicáveis. Se você estiver ciente ou suspeitar de incidentes ou ameaças de violência no local de trabalho, relate imediatamente suas preocupações. Para obter mais informações, consulte nosso [Procedimento de Violência e Denúncia no Local de Trabalho](#) e nossa [Política de Armas](#).

O Gallagher Global Security Operations Center (GSOC) é um centro de resiliência de negócios, que funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana para Gallagher globalmente e serve como o centro de todas as comunicações relacionadas à segurança, proteção, gestão de crises e continuidade dos negócios. Todos os incidentes e interrupções nos negócios devem ser reportados, seja por meio dos números regionais disponíveis para permitir que a liderança da filial entre em contato diretamente com o GSOC ou por meio do link "[Report a Business Disruption or Emergency Event](#)" na intranet.

Direitos Humanos e a Lei

A Gallagher está comprometida em conduzir nossos negócios de maneira consistente com todas as leis, regras e regulamentos trabalhistas e de direitos humanos aplicáveis, onde quer que operemos. Isso significa, em parte, que fornecemos cargas de trabalho razoáveis, salários justos e condições de trabalho seguras para aqueles que trabalham em nosso nome. Gallagher também tem uma política de tolerância zero ao uso de trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho forçado ou servidão por contrato ou práticas de tráfico de pessoas. Não faremos negócios com parceiros comerciais, fornecedores ou prestadores de serviço caso saibamos que compactuam com essas práticas. Se você tiver motivos para acreditar que uma parte interessada está envolvida em qualquer uma das práticas acima, denuncie imediatamente a conduta inadequada a seu gerente ou a qualquer outro recurso da Empresa.



PERGUNTA Margaret, gerente de resoluções, acabou de receber uma ligação de um reclamante bastante insatisfeito. Ele gritou e usou palavras ameaçadoras. Margaret está chateada, mas não sabe o que fazer. Ela teme não ser levada a sério caso relate o incidente e que digam que o reclamante estava apenas “desabafando”. O que Margaret deve fazer?

RESPOSTA A Gallagher não tolera bullying nem ameaças de violência de dentro nem de fora da Empresa. Margaret deve relatar imediatamente o incidente ao seu gerente ou a qualquer outro recurso da Empresa para que as medidas apropriadas possam ser tomadas.



SERVINDO NOSSOS CLIENTES

The Gallagher Way

Boa-fé e Negociação Justa

No nosso negócio, a confiança é essencial. Conquistamos essa confiança fornecendo serviços de corretagem de seguros, de consultoria e de gerenciamento de riscos de nível superior, com ótima relação custo/benefício e que atendam às necessidades cada vez maiores de nossos clientes e possíveis clientes, ao mesmo tempo em que buscamos a mais alta excelência profissional na prestação desses serviços.

Competimos pelos negócios de forma vigorosa, eficiente e justa. Isso significa que devemos lidar com boa-fé com clientes, partes interessadas, seguradoras, concorrentes e uns com os outros. Honestidade e justiça devem nos guiar durante cada etapa do processo.

Para esse fim, fazemos apenas declarações completas, factuais e verdadeiras sobre nossa Empresa, nossas coberturas de seguro de clientes, os serviços que prestamos e a remuneração que recebemos (inclusive a divulgação de que podemos participar de acordos de comissão com seguradoras). Não divulgamos informações inadequadas ou enganosas a seguradoras, corretores ou outros parceiros de negócios durante propostas, preparativos de licitações ou negociações de contratos.

Não divulgamos informações confidenciais de nossos clientes sem aviso prévio ou com a permissão de nossos clientes. Não colocamos conscientemente os seguros de nossos clientes não mãos de um corretor grossista sem divulgar todas estas informações: nossa compensação ao cliente; qualquer interesse que a Gallagher possa ter no atacadista e quaisquer alternativas que estejam disponíveis para o cliente além de usar um corretor grossista. Além disso, não devemos fazer comentários depreciativos sobre nossos concorrentes ou fazer comparações injustas entre os serviços de um concorrente e os nossos.

Concorrência Leal

A Gallagher está comprometida em seguir as leis de concorrência leal e antitruste. Se estiver envolvido em vendas e marketing ou se seu trabalho o colocar em contato com um concorrente da Gallagher, você deverá se informar sobre as leis de concorrência leal e antitruste dos países onde faz negócios e evitar até mesmo a possibilidade de violação de tais leis. Se você não tiver certeza se essas leis são relevantes para o que você está fazendo, procure orientação do Departamento Jurídico antes de tomar qualquer outra ação. É importante obter esclarecimentos e assistência sempre que necessário, pois violações dessas leis podem acarretar penalidades tanto para as pessoas envolvidas quanto para a nossa Empresa.

Seja cuidadoso principalmente ao interagir com companhias de seguros e com nossos concorrentes para garantir que você esteja agindo em conformidade com as leis de concorrência aplicáveis. Nunca devemos concordar ou combinar com um concorrente ou uma seguradora para fixar, manter, aumentar, diminuir ou controlar o preço do seguro ou qualquer um de nossos serviços (ou o fornecimento de cobertura de seguro ou qualquer um de nossos serviços) nem dividir ou alocar vendas, clientes, territórios ou mercados.

Veja a seguir alguns exemplos desses acordos proibidos:

- **Manipulação de Lances** — Solicitar ou aceitar de uma seguradora quaisquer cotações falsas, fictícias, superfaturadas, hipotéticas ou “descartáveis”
- **Pagar para Participar** — Aceitar algum tipo de compensação para determinar a escolha das seguradoras das quais propostas poderão ser solicitadas para um determinado cliente
- **Aproveitamento** — Solicitar ou aceitar de uma seguradora qualquer promessa ou compromisso de usar qualquer um de nossos serviços

Lembre-se de que podem ser inferidos acordos com base em nossa conduta, mesmo que não haja acordo escrito ou verbal. Se algum desses tópicos vier à tona durante uma conversa com um concorrente ou uma companhia seguradora, como em uma reunião de associação do setor, não participe da conversa. Em vez disso, afaste-se imediatamente e relate o incidente ao Departamento Jurídico. As associações do setor oferecem excelentes oportunidades para networking e desenvolvimento de negócios, mas, ao participar desses eventos, você deve ter cuidado para evitar até mesmo que está exercendo práticas comerciais desleais.

PERGUNTA

Sam sabe que seu cliente usa serviços de um concorrente da Gallagher para consultoria sobre benefícios para funcionários. Ele às vezes brinca com eles sobre a má qualidade do serviço que devem receber e sobre como as ações do concorrente continuam despencando. Ele está apenas brincando e, desde que Gallagher se beneficie, essa não é uma tática aceitável?

RESPOSTA

Não. Nossa dever de agir éticamente significa que sempre somos verdadeiros e não podemos fazer comparações desleais com os serviços de outras empresas. Menospreza os serviços de um concorrente é, no mínimo, pouco profissional e pode violar várias leis. Em vez disso, devemos nos concentrar em comunicar claramente nossas próprias capacidades e nossos pontos fortes.

Privacidade e Proteção das Informações

A Gallagher respeita a privacidade de todas as partes cujos dados pessoais são coletados, usados ou compartilhados. Nossos funcionários em todo o mundo são responsáveis por proteger os dados pessoais de nossos colegas e das partes interessadas externas e usá-los de acordo com a lei. Dados pessoais são informações que podem identificar direta ou indiretamente os indivíduos, entre eles funcionários, contratados, diretores, acionistas, clientes em potencial, clientes e seus funcionários, reclamantes e qualquer outra pessoa com quem a Gallagher interaja. Os dados pessoais são um ativo importante, e a maneira como lidamos com essas informações é fundamental para o nosso sucesso, demonstra respeito e promove confiança. Os dados pessoais também são regulados por uma variedade de leis globais de proteção de dados, que regem como coletamos, usamos, compartilhamos e dispomos deles. O não cumprimento dessas leis pode resultar em multas e sanções significativas para nossa Empresa e possíveis sanções criminais para os funcionários. Por isso, devemos seguir as políticas e os procedimentos da Empresa para lidar com dados pessoais.

Todos nós devemos:

- Ser transparentes e abertos sobre como processamos dados pessoais
- Processar dados pessoais com o devido cuidado e apenas para a finalidade definida e legítima para a qual foram coletados e em conformidade com as leis de privacidade dos EUA e globais aplicáveis, com obrigações contratuais e de acordo com nossa Política de Privacidade de Informações e todas as outras políticas e procedimentos da Empresa relacionadas ao tratamento de dados pessoais.
- Coletar e usar apenas os dados pessoais necessários para a tarefa em questão.
- Proteger os dados pessoais que nossos funcionários e clientes confiam a nós, bem como as informações dos clientes, seguindo as políticas e diretrizes de proteção de informações da Gallagher.

- Reconhecer quando uma pessoa está buscando exercer quaisquer direitos que tenha sob as leis de proteção de dados e encaminhar essas solicitações para a Agência de Proteção de Dados local ou para o Departamento ou Jurídico ou de Compliance

Nossa [Política de Privacidade de Informações](#), [Política de Classificação de Informações](#) e o [Manual de Políticas Corporativas de TI](#) descrevem as etapas que adotamos para processar, armazenar e compartilhar com segurança dados pessoais e informações de clientes. Se você tomar conhecimento de uma violação real ou suspeita relacionada à segurança de dados pessoais ou de informações do cliente, relate esse fato imediatamente ao Gerente de Resposta à Violação de Dados apropriado, conforme exigido pelo [Plano de Resposta a Incidentes e Violação da Segurança dos Dados](#); ele o aconselhará sobre as ações a serem adotadas. Para obter mais informações, consulte também o [Plano de Resposta a Incidentes e Violação da Segurança dos Dados](#).

Ajuda e aconselhamento: Se você não tiver certeza dos requisitos locais ou tiver dúvidas relacionadas à conformidade com a proteção e o processamento adequados dos dados pessoais, entre em contato com seu gerente, com o Escritório de Proteção de Dados local, com o Departamento de Compliance ou com o Diretor Global de Privacidade.

Ter uma comunicação aberta: Se você acredita na boa-fé que em relação a negócios envolvendo Gallagher e que alguém possa estar fazendo algo que viole a lei de privacidade dos dados, reporte esse fato usando os canais disponíveis indicados neste documento.

PERGUNTA

Kelly está copiada em um e-mail que Jim enviou a um parceiro comercial, e o e-mail inclui uma planilha com centenas de nomes e endereços de pessoas e números de reclamações. O e-mail de Jim não menciona nenhum anexo e Kelly acredita que a planilha foi incluída inadvertidamente (especialmente porque a planilha estava marcada como Confidencial e Somente para Uso Interno). O que ela deve fazer?

RESPOSTA

Kelly deve notificar imediatamente o Gerente de Resposta à Violação de Dados de seu setor, conforme exigido pelo Plano de Resposta a Incidentes e Violação da Segurança dos Dados. Essa situação pode representar um incidente de comprometimento de dados, e a Empresa desejará analisar os fatos e as circunstâncias relacionadas a esse incidente.



PROTEÇÃO DE NOSSOS ACIONISTAS E DE NOSSA **EMPRESA**

The Gallagher Way

Conflitos de Interesse

Cada um de nós é responsável por agir sempre de acordo com os melhores interesses da Gallagher. Devemos evitar situações em que nossos interesses e lealdades pessoais estejam, ou pareçam estar, em desacordo com os melhores interesses de nossa Empresa.

No entanto, essas situações surgem ocasionalmente, e não necessariamente são proibidas. Você deve divulgar quaisquer conflitos de interesse reais ou potenciais ao Departamento de Conformidade informando os fatos no Portal de Compliance em www.ajg.com/complianceportal. Sua divulgação imediata permite que o Departamento de Compliance analise a situação e garanta que ela seja documentada e resolvida adequadamente. Caso você tenha dúvidas se sua situação pode apresentar um conflito, entre em contato com o Departamento de Compliance.

Se houver alguma alteração nos fatos ou nas circunstâncias que afetem um conflito divulgado, você será responsável por atualizar sua divulgação no Portal de Conformidade. No caso de uma mudança de gerência, você é responsável por notificar imediatamente seu novo gerente sobre a situação.

Veja a seguir uma descrição de algumas das situações de conflito de interesse mais comuns.

Presentes e Entretenimento

- **Presentes** — qualquer item de valor, incluindo bens, serviços, promessas e refeições.
- **Entretenimento** — inclui eventos em que a pessoa que oferece e a pessoa que aceita participam, como refeições ou eventos esportivos.

A Gallagher reconhece que presentes e entretenimento de negócios são comumente trocados como uma forma de ajudar a desenvolver e estreitar relações de trabalho com clientes, clientes em potencial, fornecedores, seguradoras, prestadores de serviço e outros parceiros comerciais. A fim de evitar até mesmo a aparência de um conflito de interesses, o bom senso e a moderação devem servir como nosso guia. Dar ou receber um presente ou uma oferta de entretenimento não será uma atividade apropriada se criar um senso de obrigação, nos colocar em uma situação em que possamos parecer tendenciosos ou caso seja feito com a intenção de influenciar indevidamente uma decisão comercial específica. É necessário um cuidado especial quando existe a possibilidade de entidades públicas ou funcionários do Governo estarem envolvidos.

Nunca podemos dar ou receber dinheiro nem vales-presente, cartões-presente, vouchers ou outros equivalentes em dinheiro para/de clientes ou clientes em potencial, fornecedores, seguradoras, prestadores de serviço e outros parceiros comerciais.

Antes de dar qualquer presente ou opção de entretenimento, você deve confirmar a conformidade com a política de presentes e entretenimento do destinatário para evitar que a outra parte viole as regras da organização. Além disso, assegure de que o presente ou entretenimento esteja em conformidade com todas e quaisquer obrigações contratuais e leis, regras e regulamentos aplicáveis.

Além das restrições acima, você só poderá dar ou receber presentes e opções de entretenimento envolvendo clientes ou clientes em potencial, fornecedores, seguradoras, prestadores de serviço e outros parceiros comerciais que atendam a todos os critérios a seguir:

- Não estejam vinculados a uma parte específica do negócio (por exemplo, a concretização de uma cobertura de seguro específica ou outro serviço)
- Não possam ser razoavelmente considerados como suborno, pagamento ou empréstimo inadequado
- Sejam consistentes com as práticas de negócios geralmente aceitas e os padrões éticos
- Atendam aos padrões definidos na página a seguir descrevendo entidades públicas ou funcionários do Governo se um deles estiver envolvido
- Não estejam sendo ofertados ou aceitos por meio de terceiros para driblar a política da Gallagher
- Não constrangeriam ou prejudicariam a Gallagher se fossem divulgados publicamente



Se as ofertas de presentes ou de entretenimento puderem envolver entidades públicas ou funcionários do Governo, será necessário cuidado extra. Nunca ofereça ou dê qualquer presente ou opção de entretenimento a um funcionário do Governo ou a uma entidade pública sem aprovação prévia por escrito do Departamento de Compliance. “Funcionário do Governo” é um termo amplo que inclui, mas não se limita, ao seguinte:

- Diretores e funcionários de órgãos e instituições que são de propriedade do Governo ou afiliadas
- Diretores e funcionários de empresas comerciais estatais ou controladas pelo Estado
- Dirigentes e funcionários de entidades públicas
- Pessoas que representam um governo em exercício oficial da função
- Candidatos a cargos políticos
- Integrantes de partidos políticos
- Diretores, funcionários ou representantes de organizações internacionais públicas, como do Banco Mundial ou das Nações Unidas

Para obter mais detalhes sobre o que é aceitável, consulte a [Política Global de Presentes e Entretenimento](#) da Gallagher na intranet. Essa política também descreve limites específicos em dólares associados a determinados presentes e opções de entretenimento.



Oportunidades Corporativas

Todos nós temos a obrigação de tomar decisões de negócios objetivas que beneficiem a Gallagher. Portanto, nunca devemos estar em uma posição em que estejamos competindo com a Gallagher. Isso significa que não devemos tomar para nós mesmos quaisquer oportunidades de negócios ou investimentos que sejam descobertos por meio de nossa posição ou por meio de relacionamentos ou informações da Empresa.

PERGUNTA

Umas das seguradoras com que Ann trabalha está prestes de se retirar de uma operação de corretagem de pequenas linhas pessoais. Ann sabe que tanto a Gallagher quanto a empresa de seu primo podem estar interessadas em conquistar esse negócio quando ele for colocado no mercado. Como ela deve lidar com essa informação?

RESPOSTA

Se Ann estiver pensando em avisar seu primo sobre a oportunidade, ela deverá primeiro comunicar isso ao seu gerente e aguardar a decisão da Gallagher sobre se a Empresa tentará ou não conquistar a oportunidade. Ela só poderá avisar a seu primo sobre a oportunidade depois de confirmar que Gallagher não tem interesse na oportunidade.

Emprego Externo ou Serviço do Conselho Administrativo

Aceitar um emprego externo ou fazer parte de um Conselho Administrativo pode, às vezes, criar um conflito de interesses. Para evitar tal situação, não podemos aceitar outro emprego ou função que interfira em nossa capacidade de realizar nosso trabalho na Gallagher com lealdade e competência. Isso significa que não podemos realizar negócios externos durante o horário de trabalho nem usar propriedade, equipamento ou informações da Gallagher para qualquer finalidade que não seja negócios da Empresa. Além disso, não podemos aceitar emprego em uma seguradora nem em um fornecedor, cliente, prestador de serviço ou concorrente da Gallagher. Como o emprego externo ou o serviço do Conselho pode criar um conflito de interesses com suas obrigações com a Gallagher, avise a seu gerente antes de aceitar qualquer cargo externo ou fazer parte de um Conselho Administrativo externo (incluindo organizações sem fins lucrativos) enquanto tiver vínculo empregatício com a Gallagher.

Negócios com Amigos e Familiares

- **Membro da família** — inclui cônjuge, parceiro, filhos, enteados, pais, padrastos, irmãos, sogros, qualquer pessoa sobre sua responsabilidade financeira e quaisquer outros membros de sua família.

O setor de seguros é composto por inúmeras empresas familiares. Ao longo dos anos, a Gallagher adquiriu muitas empresas, juntamente com seus relacionamentos familiares integrados. Além disso, nossos funcionários frequentemente indicam a Gallagher a seus amigos e familiares como um bom lugar para trabalhar. Acreditamos que nossos funcionários são nossos melhores recrutadores e provavelmente conhecem pessoas que compartilham o mesmo espírito e a mesma ética de trabalho. Em alguns casos, várias gerações da mesma família trabalharam para a Gallagher, o que aprofundou nosso compromisso com os Valores Compartilhados.

Embora encaremos isso como um ponto forte, também reconhecemos que existe a possibilidade de surgirem conflitos de interesse.

- É preciso ter cuidado especial ao contratar, supervisionar ou compartilhar uma linha direta ou indireta de subordinação com um familiar, amigo próximo ou alguém com quem você tenha um relacionamento afetivo. Nessas situações, devemos evitar até mesmo a aparência de parcialidade ou impropriedade.
- Cuidados especiais também devem ser tomados se você, um de seus familiares ou um amigo próximo tiver interesse pessoal ou financeiro em um fornecedor, um prestador de serviço, um cliente, um cliente em potencial, um concorrente ou uma seguradora.
- Se você for um avaliador de sinistros e a Gallagher estiver processando um sinistro para um de seus familiares, amigos ou conhecidos, é necessário informar seu gerente e evitar julgar ou avaliar esse sinistro.

Qualquer uma das situações descritas acima deve ser relatada imediatamente ao Departamento de Compliance como potencial conflito de interesse.

Para obter mais informações sobre conflitos ligados a relacionamentos pessoais entre funcionários, consulte a política de [Romance no Local de Trabalho](#).

Interesses Financeiros

Nossa Empresa respeita seu direito de gerir suas finanças pessoais. No entanto, alguns interesses financeiros externos podem interferir — ou ser percebidos por outros como interferindo — indevidamente em seu desempenho no trabalho ou serviço que você realiza na Gallagher.

Por exemplo, essa influência pode resultar de um investimento financeiro, empréstimo ou outro interesse detido por você, por um membro da família ou por um amigo próximo em qualquer um dos seguintes:

- Concorrente
- Prestador de serviço
- Cliente
- Seguradora
- Cliente em potencial
- Outro parceiro comercial
- Fornecedor

Você tem a obrigação de informar quaisquer interesses financeiros que tenha em uma empresa caso isso possa afetar pessoalmente os negócios da Gallagher com essa empresa. Embora sempre devamos agir com cautela, normalmente não consiste em um conflito de interesses fazer investimentos em concorrentes, clientes, fornecedores, prestadores de serviço, seguradoras ou outros parceiros comerciais, desde que o seguinte seja verdadeiro:

- O valor total do investimento ser inferior a 1% de suas ações emitidas e em circulação.
- O valor do investimento não ser tão significativo para você a ponto de afetar sua tomada de decisão.

Sua unidade de negócios pode ter uma política com limites de investimento mais rigorosos do que os padrões acima. Verifique com seu gerente se você se enquadra nos critérios dessa política. Se você tiver alguma dúvida sobre essas questões, ou se tomar conhecimento de um potencial conflito de interesse relacionado a um interesse financeiro, entre em contato imediatamente com o Departamento de Compliance.

Negociação com Informações Privilegiadas

Ao trabalhar em nome da Gallagher, pode ser que você tome conhecimento de informações materiais não públicas sobre a Gallagher, nossos clientes, nossos parceiros comerciais ou outros. Para proteger a reputação de integridade e conduta ética da Gallagher, você deverá sempre agir com a devida moderação ao lidar com essas informações. Informações materiais não públicas sobre uma empresa (também conhecidas como “informações privilegiadas”) consistem em qualquer fato desconhecido do público em geral que possa influenciar a decisão de um investidor típico de comprar, vender ou manter os valores mobiliários dessa empresa (como ações ou títulos). As informações deixam de ser “não públicas” quando são efetivamente divulgadas ao público e decorre um período de espera razoável para permitir que sejam absorvidas pelo mercado.

A compra ou venda de títulos de uma empresa enquanto você possui informações privilegiadas consiste em delito criminal em muitos países e é proibida pela política da Empresa. Isso se aplica a ações, opções, títulos de dívida ou quaisquer outros títulos da Gallagher ou de outra empresa com a qual a Gallagher faça ou esteja pensando em fazer negócios. Se você tiver alguma dúvida sobre a relevância das informações não públicas que possui, não negocie essas informações.

Além disso, se revelar informações privilegiadas a qualquer pessoa que compre ou venda títulos (ou transmitir as informações a alguém que o faça), você poderá ser responsabilizado por fornecimento de informações privilegiadas, ou seja, “tipping”. Isso se aplica mesmo que você não negocie pessoalmente com base nessas informações. O fornecimento de informações privilegiadas é uma violação da política da Empresa e das leis de informações privilegiadas. Isso incide em penalidades severas, incluindo possíveis responsabilidades civis e criminais. Lembre-se de que, mesmo que você negocie por motivos não relacionados às informações privilegiadas que possui, ainda assim poderá ser responsabilizado por negociação com base em informações privilegiadas.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Departamento Jurídico. Para obter informações mais detalhadas, consulte nossa [Política de Negociação com Informações Privilegiadas](#).

PERGUNTA

Jack trabalha em uma equipe que fornece serviços de due diligence para clientes corporativos envolvidos em fusões e aquisições. No decorrer de seu trabalho, ele descobre que um de nossos clientes está planejando comprar uma conhecida empresa de capital aberto. Ele pesquisa a empresa e conclui que o preço das ações provavelmente aumentará significativamente quando a transação for anunciada. Jack fica tentado a comprar algumas ações e lucrar quando o preço subir. Ele pode fazer isso?

RESPOSTA

Não. A aquisição de ações mediante essas circunstâncias seria uma violação lei e poderia resultar em prisão e multas monetárias graves. Isso também violaria a política da Empresa. Jack poderia sofrer uma ação disciplinar da Gallagher, incluindo a rescisão do contrato de trabalho.



Manutenção de Registros

Contabilidade Precisa e Honesta

É essencial que cada um de nós faça a sua parte para garantir que as informações financeiras divulgadas ao público pela nossa Empresa sejam sempre precisas e honestas. Embora possa não parecer que algumas das informações que geramos tenham impacto nos registros financeiros de nossa Empresa, é importante lembrar que todos desempenhamos um papel para garantir que esse importante dever seja cumprido. Portanto, todos os dados ou informações que enviamos nos registros da Empresa — incluindo dados de sinistros, relatórios de despesas, aprovações de faturas e registros de pessoal, tempo e despesas — devem ser absolutamente fidedignos, precisos e completos, além de conter um nível adequado de detalhes para refletir a verdadeira natureza da transação. Ao registrar esses dados, devemos seguir o sistema de controles internos de nossa Empresa e atender a todos os requisitos contábeis aplicáveis.

Divulgações Financeiras

Adicionalmente, somos responsáveis por relatar as transações financeiras de maneira precisa, completa, justa, oportuna e compreensível. É esperado que asseguremos que os dados fornecidos para a preparação de demonstrativos financeiros, relatórios regulamentares e documentos arquivados publicamente estejam em conformidade com todos os princípios contábeis, bem como os procedimentos de controle interno de nossa Empresa. Nossos acionistas contam conosco para cumprir esses deveres, a fim de refletir com precisão a situação operacional e financeira de nossa Empresa.

Gerenciamento de Registros

O gerenciamento de nossos registros é uma forma essencial de conquistarmos a confiança de nossos funcionários, nossos clientes, nossas autoridades reguladoras e nossos acionistas. "Registros" incluem todas as informações registradas, independentemente da forma criada ou recebida pela Empresa, que evidenciem ou corroborem nossas atividades, decisões ou funções jurídicas, regulatórias, contábeis ou comerciais. O gerenciamento eficiente dos registros nos permite atender a nossas necessidades de negócios e garantir que eles estejam disponíveis quando forem necessários. Isso também nos ajuda a cumprir todas as leis e normas aplicáveis e a preservar quaisquer documentos relevantes para serem usados em caso de litígios, auditorias ou investigações. Se você acredita que alguém ocultou, alterou ou destruiu indevidamente um registro, relate imediatamente suas preocupações ao Departamento de Compliance. Para obter mais informações, consulte nossa [Política de Gerenciamento de Registros e Informações](#).

Proteção da Reputação da Empresa

A reputação e a imagem da Empresa são ativos valiosos, e todos devemos nos lembrar da facilidade com que elas podem ser comprometidas. A percepção do público sobre nossa Empresa acaba impactando nossos relacionamentos uns com os outros, nossos clientes, as seguradoras, nossos parceiros de negócios e nossos acionistas. Proteger nossa reputação usando sempre um bom senso de negócios é de extrema importância, tanto durante quanto após o horário comercial padrão.

Assuntos Jurídicos e Tributários

Nosso Departamento Jurídico é responsável por gerenciar todas as questões relacionadas a contratos, litígios, responsabilidade, riscos, arbitragem, erros e omissões ("E&O"), processos contraditórios ou quaisquer outros assuntos legalmente polêmicos ou contraditórios. A Gallagher não presta serviços jurídicos ou fiscais a nossos clientes. Portanto, não declare ou, de outra forma, implique que a consultoria que fornecemos seja assistência jurídica ou fiscal ou de alguma forma protegida pelo privilégio entre advogado e cliente. Notifique imediatamente o Departamento Jurídico sobre quaisquer questões que possam dar origem a um Erro e Omissão ou qualquer outra reclamação legal. Solicitações de um advogado para obter informações ou para entrevistar qualquer funcionário, executivo ou diretor da Gallagher em um assunto relacionado à Empresa devem ser direcionadas ao Departamento Jurídico.

Conversa com Analistas Financeiros ou com a Mídia

Se um analista financeiro, investidor ou outro membro da comunidade de investimentos entrar em contato com você, não tente responder perguntas sobre a Gallagher. Encaminhe todas essas ligações para nosso Vice-presidente de Relações com Investidores. Se um profissional da mídia entrar em contato com você solicitando uma declaração corporativa da Gallagher ou para sua posição sobre um assunto específico, encaminhe-o para nosso Vice-presidente de Relações com a Mídia Global ou nosso Vice-presidente de Relações com Investidores. Para todas as demais situações envolvendo a mídia, consulte nossa [Política de Divulgação Corporativa](#).

Uso da Mídia Social

Quando usadas de maneira sábia e apropriada, as mídias sociais e as ferramentas de rede online nos permitem interagir com clientes, clientes em potencial e acionistas, bem como aprender sobre nossos parceiros do setor. Embora estejam sempre evoluindo em natureza e escopo, esses recursos incluem o seguinte: blogs; microblogs, como o Twitter®; sites de redes sociais, como o Facebook® e o LinkedIn®; wikis; sites de compartilhamento de fotos/vídeos; e salas de bate-papo. O uso apropriado dos outlets de mídia social pode ser aceitável durante nosso tempo pessoal. No entanto, devemos ter cautela e discrição ao usar essa mídia quando trabalharmos em uma interação com um cliente da Gallagher ou enquanto estivermos na Empresa ou usando uma propriedade dela. Devemos sempre lembrar que postagens em mídias sociais podem transferidas e repostadas com facilidade. Elas são permanentes e facilmente mal interpretadas pelo público.



Nosso objetivo é proteger a Empresa e nossos parceiros de negócios. Devido à natureza altamente confidencial e regulamentada de nossos negócios, mesmo informações aparentemente básicas ou inofensivas podem ser prejudiciais para a Gallagher e nossos parceiros de negócios. Lembre-se sempre de que as mensagens eletrônicas são registros permanentes e transferíveis de nossas comunicações e podem impactar muito a reputação da Gallagher.

Se você tomar conhecimento de qualquer uso inadequado das tecnologias ou de comunicações eletrônicas nas mídias sociais da Gallagher, notifique imediatamente o Departamento de Compliance. Para obter mais informações, consulte a [Política de Divulgação Corporativa](#) e a [Política de Mídia Social](#).

Sem Endossos

Não temos autorização para usar o nome, a marca registrada, a marca de serviço ou qualquer outro identificador da Gallagher de forma que crie a impressão de endosso, patrocínio ou apoio sem pré-aprovação expressa do Diretor de Marketing ou dos responsáveis pelo departamento de marketing do setor.

Participação em Auditorias e Investigações

Espera-se que cada funcionário coopere por completo em qualquer investigação interna ou externa de nossa Empresa. A Gallagher tratará as informações reportadas de maneira confidencial, dentro dos limites permitidos pelas leis locais, e sempre respeitará nossa política de não retaliação. Não faça sua própria investigação. Tais ações podem comprometer a integridade da investigação da Empresa e, até mesmo, fazer com que você ou a Empresa esteja sujeita a uma ação regulamentar ou responsabilidade legal.



Qualquer auditoria, consulta ou investigação feita por um órgão regulador do Estado ou da Nação deve ser encaminhada ao Departamento Jurídico. É nossa política cooperar totalmente com qualquer investigação governamental ou regulatória e espera-se que todos os funcionários, executivos e diretores cooperem totalmente com qualquer investigação interna ou externa de nossa Empresa. Se você for intimado a participar de qualquer investigação externa de nossa Empresa por uma fonte que não seja da Gallagher, entre em contato imediatamente com seu gerente e/ou com o Departamento Jurídico.

Uso Apropriado da Tecnologia

Segurança das Informações

Cada um de nós tem a responsabilidade de usar a rede e os sistemas de computador da nossa Empresa — inclusive nosso sistema de e-mail, a Internet e computadores, telefones celulares e dispositivos emitidos pela Empresa — de forma ética e legal. Embora o uso pessoal ocasional e sem interrupções desses sistemas seja permitido, você deve estar ciente de que nossa Empresa se reserva o direito de monitorar o uso feito por você, exceto quando esse monitoramento for proibido pela lei local. Isso inclui o uso que você faz da Internet, todos os dados e comunicações transmitidos, recebidos ou contidos nas contas de correio de voz ou e-mail da Empresa e todas as informações eletrônicas mantidas, baixadas, carregadas ou impressas dos sistemas da Empresa, incluindo informações da Empresa em laptops, tablets e outros dispositivos móveis.

Além disso, certifique-se de seguir todas as medidas de segurança da informação e controles internos para seus sistemas de computador, dispositivos eletrônicos portáteis, laptops e outros dispositivos de armazenamento. Por exemplo, você nunca deve deixar dispositivos abandonados onde possam ser perdidos ou roubados. Não compartilhe sua senha ou códigos de acesso com mais ninguém e não permita que outras pessoas usem suas contas. Não tente desativar ou burlar nenhum controle de segurança da Empresa. Além disso, não tente acessar contas, sistemas ou dados para os quais você não esteja devidamente autorizado. Para mais informações, consulte a [Política de Informações Eletrônicas](#) e o [Manual de Políticas Corporativas de TI](#).



PERGUNTA

Peggy recebe um e-mail de alguém que ela não conhece e que afirma fazer parte do departamento de TI da Gallagher. O remetente está escrevendo para informá-la de que a equipe de TI detectou um problema no computador dela e pede que ela informe a senha da conta para que a equipe consiga diagnosticar e resolver o problema. O que ela deve fazer?

RESPOSTA

Peggy não deve fornecer a senha da conta dela. O departamento de TI da Gallagher nunca pedirá sua senha por e-mail. Esses e-mails são uma tática comum usada por pessoas mal-intencionados que desejam comprometer nossos sistemas e redes. Peggy não deve responder esse e-mail. Ela deverá entrar em contato com o Help Desk de TI se tiver alguma dúvida sobre se a veracidade do e-mail ou para saber se há realmente um problema com o computador. Além disso, Peggy deverá alertar o departamento de Segurança das Informações. Dessa forma, conseguiremos investigar mais detalhadamente, conforme necessário, principalmente porque o e-mail recebido sugere que um possível incidente de comprometimento de dados pode estar em andamento.

Uso de Internet e E-mail

Nós também tomamos os devidos cuidados ao redigir e-mails e outras correspondências eletrônicas, pois, além de serem comunicações permanentes, elas podem ser alteradas e encaminhadas sem nosso consentimento e, em última análise, afetar a reputação de nossa Empresa.

Quando usarmos quaisquer recursos de tecnologia da Empresa, devemos sempre seguir todas as políticas antidiscriminação e antiassédio e garantirmos que nunca criamos, transmitimos, publicamos, recuperamos, imprimimos ou armazenamos quaisquer comunicações de caráter discriminatório, assediante, inapropriado, difamatório ou ameaçador, ou comunicações que sejam depreciativas a qualquer indivíduo ou grupo com base em uma característica legalmente protegida.

Além disso, também não podemos usar a tecnologia da Gallagher para defender causas religiosas ou políticas, iniciativas comerciais, organizações externas ou outras atividades não relacionadas às responsabilidades de nossa Empresa (exceto para associações comerciais do setor, com aprovação prévia por escrito de seu gerente). E-mail e Outras Comunicações Eletrônicas geradas nas redes de

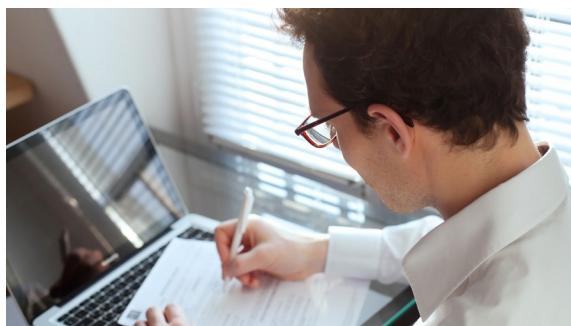
computadores de nossa Empresa são registros comerciais. Isso significa que devemos fornecer registros dessas comunicações durante processos jurídicos ou investigações regulamentares, de acordo com a lei aplicável. Portanto, devemos ter o máximo cuidado e usar o bom senso em todas as nossas comunicações e assinaturas eletrônicas. Relate imediatamente a seu gerente ou ao Departamento de Compliance qualquer comunicação inadequada recebida ou transmitida usando os sistemas da Empresa.

Proteção de Ativos da Empresa

Todas as propriedades tangíveis e intangíveis geradas e coletadas em nossos negócios (como informações intelectuais e proprietárias específicas) são ativos valiosos da Empresa. A proteção das informações de nossa empresa desempenha um papel vital em nosso sucesso. Essas informações devem ser mantidas em sigilo absoluto, a menos que o contrário seja exigido por lei ou permitido pela Gallagher. Lembre-se de que sua responsabilidade de proteger as informações de nossa Empresa continua mesmo depois que você sair da Gallagher. Isso significa que, ao sair da Empresa, você deverá devolver todas as informações que estão sob sua propriedade. Além disso, você não está autorizado a divulgar essas informações a um novo empregador, independentemente de quanto tempo tenha passado desde o término de seu vínculo empregatício com a Gallagher.

Informações Confidenciais

Devemos proteger as informações confidenciais e proprietárias da Gallagher, que geralmente incluem qualquer informação não disponível ao público. Estamos autorizados a compartilhar informações confidenciais apenas com pessoas autorizadas a ter acesso a elas para fins comerciais legítimos.



Embora esta não seja uma lista completa, as informações confidenciais podem incluir o seguinte:

- Informações sobre nossos clientes e clientes em potencial, incluindo identidade, informações de contato, relacionamentos comerciais atuais e outras informações não disponíveis em fontes públicas
- Informações sobre a estrutura, as condições e a extensão das coberturas de seguros existentes de nossos clientes
- Datas de vencimento da apólice, valores de prêmios e taxas de comissão relacionadas às contas de nossos clientes
- Outros dados que mostrem preferências e requisitos específicos de consultoria e seguro dos nossos clientes
- Informações do fornecedor, incluindo informações sobre preços ou propriedade intelectual do fornecedor
- Informações sobre nosso pipeline de fusões e aquisições e transações específicas
- Informações materiais e não públicas sobre a Gallagher (consulte a seção acima sobre "Negociação com Informações Privilegiadas")
- Informações relacionadas a litígios ou sujeitas ao privilégio entre advogado e cliente
- Planos de negócios, incluindo programas exclusivos de marketing e serviços, procedimentos e técnicas
- Informações contidas em um acordo de confidencialidade
- Orçamentos e previsões
- Dados de conformidade regulamentar
- Políticas de preços ou orçamentos
- Medidas e planos de segurança da empresa
- Dados de vendas
- Propriedade intelectual
- Dados privados de funcionários, como detalhes sobre salário, comissão, bônus ou outra remuneração

Para garantir a proteção das informações confidenciais de nossa Empresa, devemos seguir estas diretrizes:

- Estar cientes de que as informações confidenciais podem ser armazenadas em locais como arquivos, documentos, relatórios, informações de renovação, listas de clientes, registros contábeis, fontes de referência, programas e softwares de computador, manuais da Empresa, planos financeiros e pesquisas.

- Armazenar, proteger, transferir, compartilhar, imprimir e identificar de maneira adequada todos os dados — em papel ou arquivos eletrônicos — somente de acordo com as políticas da Empresa.
- Cumprir integralmente nossa [Política de Informações Eletrônicas](#) e [Política de Mídia Social](#).
- Ao viajar, sempre que possível, manter seu laptop, sua pasta de trabalho e todos os outros bens da Empresa com você o tempo todo.
- Não discuta informações relacionadas à Empresa em locais públicos, como aeroportos, trens ou restaurantes, ou com qualquer pessoa que não tenha uma necessidade comercial de saber tais informações. Sempre presuma que um terceiro não autorizado esteja ouvindo.
- Tome muito cuidado ao copiar, enviar fax ou descartar papéis, discos, fitas de áudio ou outros bens confidenciais da Empresa. Quando não for mais necessário guardar cópias, destrua-as de maneira segura e de acordo com nossa Política de Gerenciamento de Registros e Informações. Qualquer perda ou roubo deve ser relatado ao Diretor de Informações (CIO) ou ao Diretor de Segurança de Informações.

Propriedade Intelectual

Alguns de nós podem ter acesso à propriedade intelectual da Gallagher no decorrer de nosso trabalho. Essas informações são consideradas propriedade valiosa da Empresa e um ativo que devemos proteger. A propriedade intelectual inclui “segredos comerciais”, ou seja, dados que dão à Gallagher uma vantagem competitiva. Assim como outros tipos de informações confidenciais, a liberação ou utilização não autorizada de nossa propriedade intelectual pode ser prejudicial à Empresa. Isso inclui informações comunicadas em documentos escritos e eletrônicos, bem como conversas verbais. Alguns outros exemplos de propriedade intelectual incluem direitos autorais, marcas registradas, marcas de serviço, designs, logotipos e marcas.

A lei protege os direitos da Gallagher a essa propriedade durante todas as fases de seu ciclo de vida. Na extensão permitida por lei, os direitos de toda propriedade intelectual criada com materiais da Empresa, no horário da Empresa, às custas de nossa Empresa ou dentro do escopo de nossos deveres pertencem à Gallagher.

Devemos também respeitar a propriedade intelectual que pertence a terceiros, assim como respeitariamos a nossa própria, independentemente de encontrá-la em um livro, uma revista ou

na Internet. Nunca podemos infringir conscientemente os direitos de propriedade intelectual de terceiros. Tenha um cuidado especial ao preparar materiais publicitários ou promocionais, usar o nome ou materiais de outra empresa (impressos ou on-line) ou operar um programa de software em um computador da Gallagher.

Estamos comprometidos com a conformidade com as leis de direitos autorais e devemos estar particularmente atentos para não usar ilegalmente material de terceiros protegido por direitos autorais. Os materiais protegidos por direitos autorais podem incluir, mas não estão limitados a, livros, artigos, fotos, obras de arte, vídeos, software e materiais encontrados na Internet. Esses materiais de propriedade de terceiros não podem ser baixados para computadores ou dispositivos móveis de propriedade da Gallagher nem podem ser usados, postados, copiados ou transmitidos pelos sistemas da Empresa sem permissão do detentor dos direitos autorais. Se você precisar fazer uso de materiais protegidos por direitos autorais, deverá fazê-lo em conformidade com a [Política de Liberação de Direitos Autorais](#).

Ativos Físicos

Protegemos os ativos físicos de nossa Empresa, entre eles instalações, equipamentos, veículos, computadores, dispositivos móveis e fundos, e podemos usá-los apenas para fins comerciais legítimos. Temos um cuidado especial ao usar os sistemas de comunicação da Gallagher, como telefones, computadores e dispositivos portáteis. Embora possamos fazer uso pessoal limitado e apropriado aos negócios de nossos sistemas de comunicação, nunca podemos utilizá-los para participar de condutas proibidas.

PERGUNTA

Joe está elaborando uma apresentação para um cliente e encontrou alguns bons artigos e informações de referência úteis na internet. Como essas informações estão disponíveis na Internet, ele acha que não tem problema cortar e colar esses materiais em seu documento. Ele está certo?

RESPOSTA

Não. A lei de direitos autorais se aplica igualmente a materiais protegidos por direitos autorais na Internet e impressos. Joe não poderá usar esses materiais, a menos que obtenha permissão dos detentores dos direitos autorais. Ele também deverá verificar nossa [Política de Liberação de Direitos Autorais](#) para saber se Gallagher já tem permissão para usar esses materiais.



**APOIO
ÀS NOSSAS
COMUNIDADES
GLOBAIS**

The Gallagher Way

Anticorrupção

Assumimos uma postura firme contra a corrupção que, na nossa opinião, contribui para a injustiça e a pobreza em todo o mundo. Corrupção ou suborno de qualquer forma é contrário a nossos Valores Compartilhados. Além disso, é proibido por lei. Esses padrões se aplicam a todos nós, independentemente de onde trabalhemos.

A Gallagher está sujeita a uma variedade de leis internacionais anticorrupção e suborno comercial, entre elas a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos (FCPA, Foreign Corrupt Practices Act), a Lei Anticorrupção do Reino Unido (UK Bribery Act) e leis de outros países nos quais fazemos negócios. Essas leis proíbem os funcionários da Gallagher de oferecer ou dar “qualquer item de valor” a um “funcionário do Governo” – ou a qualquer pessoa com quem façamos negócios – para influenciar indevidamente seu julgamento ou favorecer a Gallagher a conquistar ou manter negócios. “Qualquer item de valor” pode ser quase qualquer coisa, incluindo dinheiro, equivalentes a dinheiro, presentes, refeições extravagantes, entretenimento, doações benéficas, empréstimos, despesas de viagem, colocações de emprego, promessas de fazer ou deixar de fazer algo, favores e qualquer outro pagamento, item ou cortesia.



Temos políticas e procedimentos anticorrupção específicos que abrangem as seguintes áreas:

- Parceiros de Negócios
- Outras partes interessadas, como apresentadores ou consultores
- Fusões e aquisições
- Contratação
- Presentes, refeições ou entretenimento para “funcionários do Governo” (consulte a definição em “Presentes e Entretenimento” acima)
- Viagem, hospedagem e despesas afins para funcionários do governo
- Doações benéficas e outras envolvendo entidades ou funcionários do Governo
- Contribuições políticas
- Treinamento e mentoria
- Políticas específicas do país

A Gallagher não tolera nenhuma forma de suborno. Isso significa que nunca devemos oferecer, prometer ou pagar propina a qualquer outra parte, e nunca devemos solicitar ou aceitar suborno de parceiros de negócios, clientes, funcionários de seguradoras, funcionários públicos ou funcionários do Governo ou quaisquer outras partes.

Nunca devemos oferecer ou aceitar uma “propina”, também conhecida como suborno comercial, que consiste no pagamento de algo de valor como compensação ou recompensa por fornecer tratamento favorável a outra parte.

Os riscos de corrupção podem ser maiores quando se trabalha com órgãos governamentais. Esteja ciente de que empresas como companhias aéreas, companhias de petróleo, instituições financeiras e operadoras de telecomunicações, entre outras, podem ser de propriedade do Governo, ou controladas por um governo, parcial ou integralmente.

Nunca devemos oferecer ou fazer pagamentos facilitadores, também conhecidos como pagamentos para subornar ou agilizar, que são oferecidos para acelerar ou simplificar ações ou processos governamentais de rotina, como a emissão de alvarás de construção ou a aprovação de uma licença. Taxas específicas para expedição de documentos, como taxa para concessão de passaportes ou vistos de viagem, podem ser permitidas. No entanto, você deverá ter autorização prévia expressa do Departamento de Compliance antes de pagá-las.

Esperamos e exigimos que nossos parceiros de negócios, como consultores, contratados, agentes, corretores ou outros terceiros que trabalhem em nosso nome, cumpram as leis anticorrupção e antissuborno. Esperamos e exigimos que eles sigam nossos processos de due diligence ao contratar agentes que nos representem ou terceiros que nos apresentem clientes e supervisionem as atividades deles durante a vigência de qualquer contrato.

As violações das leis anticorrupção podem ter um custo extremamente elevado para nossa Empresa e podem sujeitar você e nossa Empresa a penalidades civis e criminais.

Portanto, não importa quão pequena ou insignificante uma ação possa parecer, cada um de nós tem o dever de relatar imediatamente ao Departamento de Compliance qualquer violação confirmada ou suspeita de violação dessas leis. Se você apresentar uma preocupação de boa-fé, poderá ter certeza de que estará a salvo de retaliação.

Para obter mais informações, consulte nossas políticas antissuborno na intranet e, em caso de dúvidas, entre em contato com o Departamento de Conformidade.

PERGUNTA

Quando Gallagher começou a fazer negócios em um país em desenvolvimento alguns anos atrás, um corretor de seguros local bem relacionado fez uma apresentação para o ministro do governo responsável pela escolha da corretora. A Gallagher ganhou o negócio, e a corretora local tornou-se a co-corretora da Gallagher no negócio.

Janet trabalha em finanças e ouviu dizer que a Gallagher e a corretora local estão se preparando para concorrer a outro negócio com a mesma agência governamental. Recentemente, Janet recebeu um e-mail da corretora local solicitando que parte de sua comissão recente fosse enviada para uma conta bancária desconhecida e localizada em um país que não é o país onde a corretora está localizada nem o país onde o negócio está sendo feito. O que ela deve fazer?

RESPOSTA

Janet não deve enviar o valor dividido da comissão solicitado e deve comunicar a situação imediatamente ao Departamento de Compliance. Dadas as circunstâncias, a solicitação da corretora é altamente suspeita. É possível que a corretora esteja se preparando para fazer um pagamento ilegal em nome de Gallagher.



Fraude

A reputação da Gallagher depende da integridade de nossas ações e de nossos negócios. Por isso, estamos firmemente comprometidos com a prevenção e detecção de fraudes. Atos de fraude podem incluir a ocultação intencional de fatos com o objetivo de enganar ou iludir outras pessoas. A fraude também pode incluir o seguinte:

- Distorções decorrentes de relatórios financeiros fraudulentos
- Distorções decorrentes de apropriação indébita de ativos (como fraude eletrônica ou fornecedores ou beneficiários fictícios)
- Despesas e dívidas para fins impróprios
- Receitas e ativos obtidos de forma fraudulenta ou a evasão fraudulenta de custos e despesas
- Fraude em nosso cumprimento de obrigações de divulgação
- Lançamentos falsos ou recibos alterados em relatórios de despesas
- Informações imprecisas sobre folhas de ponto
- Quaisquer entradas que intencionalmente ocultem ou disfarçem a verdadeira natureza de uma transação

A Gallagher criou controles voltados para coibir, detectar e mitigar o risco de fraude. Se você tiver quaisquer suspeitas ou preocupações sobre fraudes ou irregularidades financeiras ocorrendo na Gallagher, notifique imediatamente seu gerente, o Departamento de Compliance ou o Departamento de Auditoria Interna. Além disso, se você acredita que existem lacunas em nossos controles existentes que podem criar uma oportunidade para alguém cometer fraude ou para que uma má conduta financeira passe despercebida, notifique o Departamento Jurídico ou o Departamento de Auditoria Interna.

PERGUNTA

Linda é responsável pela Gallagher na Austrália. Ao analisar alguns registros financeiros, ela se depara com uma série de transações que parecem ser extraordinariamente complexas, e uma delas até envolvia dinheiro. Com base no que ela vê, o que Linda deve fazer?

RESPOSTA

Linda deve falar imediatamente com seu gerente, com o chefe do Departamento de Compliance ou com um dos recursos listados neste documento. Embora possa haver uma explicação aceitável, essas transações podem ser evidências de fraude. O sucesso de nosso programa de ética e conformidade depende de todos nós nos manifestarmos quando vemos algo que não parece certo.



Sanções e Boicotes Internacionais

A Gallagher está comprometida com o cumprimento de sanções comerciais e econômicas e leis de financiamento antiterrorista, antilavagem de dinheiro, controles de exportação e leis de combate ao boicote aplicáveis ao nosso negócio (restrições comerciais coletivamente). Entre outras coisas, essas leis restringem nossa capacidade de fazer negócios com países, empresas e pessoas específicas; e pode impor obrigações de congelamento de fundos ou outros ativos dessas partes. As leis de combate a boicote proíbem o cumprimento de certos boicotes discriminatórios.

Essas leis são complexas e podem se aplicar a diferentes colegas e geografias de maneiras distintas. Além de afetar a capacidade da Gallagher de fornecer serviços, a restrição comercial pode restringir a cobertura de seguro contratada para os clientes.

Embora não seja esperado que se torne um especialista nessas leis, você deve estar ciente da possibilidade de um cliente, cliente em potencial, fornecedor, prestador de serviço ou seguradora:

- Estar localizado em um país sancionado
- Ser uma empresa ou pessoa sancionada
- Faz negócios em/com um país, uma empresa ou uma pessoa com sanções impostas

A Gallagher e todas as suas subsidiárias são responsáveis pelo cumprimento das restrições comerciais dos países aplicáveis às suas operações. Sua Divisão tem procedimentos elaborados para ajudá-lo a identificar situações cobertas por essas leis; familiarize-se com esses procedimentos e siga-os. Em caso de dúvidas sobre a aplicação dessas leis, entre em contato com o Departamento de Compliance.

Como operamos em muitos países, as leis às vezes entram em conflito umas com as outras, com esses Padrões ou com a política da Empresa. Caso se depare com um desses conflitos, consulte o Departamento de Compliance antes de decidir como agir.

Lavagem de Dinheiro

Muitos países em que operamos têm leis contra a lavagem de dinheiro. A Gallagher não participará conscientemente de lavagem de dinheiro. A lavagem de dinheiro é uma transação destinada a alterar a identidade da fonte do dinheiro obtido de atividades ilegais para fazer parecer que se originou de uma fonte legítima.

Em países onde a Gallagher está sujeita a obrigações contra a lavagem de dinheiro, temos a política Conheça seu Cliente e outros procedimentos implementados para nos ajudar a agir em conformidade. Também temos restrições quanto às formas de pagamento, a fim de reduzir o risco de fraude e lavagem de dinheiro globalmente.

Siga os procedimentos de combate à lavagem de dinheiro de sua divisão ou unidade de negócios e esteja atento a possíveis “sinais de alerta” de lavagem de dinheiro.



Veja a seguir algumas atividades suspeitas:

- Pagamentos de valores elevados em dinheiro
- Informações vagas em relação à fonte de fundos de um cliente
- A contratação de produtos de seguros incompatíveis com as necessidades do cliente
- Cancelamento de apólices logo após o início
- Pagamento de valores de sinistros a terceiros não relacionados
- Pagamentos duplicados ou em excesso que não são facilmente explicados como simples erros

Se você encontrar qualquer atividade suspeita que o faça questionar a legitimidade de alguém com quem esteja fazendo negócios, suas atividades ou sua fonte de fundos, comunique suas preocupações a seu Diretor de Combate à Lavagem de Dinheiro ou ao Departamento de Compliance.

Qualquer funcionário que esteja conscientemente envolvido em lavagem de dinheiro está sujeito a severas penalidades legais.

Cidadania Corporativa

Atividades Filantrópicas

Podemos fazer uma diferença positiva nas comunidades onde vivemos e trabalhamos por meio de nossas atividades voluntárias e benéficas. Embora sejamos estimulados a ajudar nossas comunidades por meio de contribuições pessoais de caridade, se você deseja fazer doações em nome da Gallagher, nunca deverá fazê-lo em um esforço para obter ou manter uma vantagem comercial imprópria. Cada divisão tem um processo para aprovar doações de caridade. Você precisa obter todas as aprovações adequadas antes de fazer uma doação em nome da Gallagher. Para obter mais informações, consulte nossa [Política de Contribuições e Doações](#).

Proteção do Meio Ambiente

A Gallagher está comprometida com a proteção do meio ambiente. Além de cumprir as leis e normas aplicáveis, buscamos formas de reduzir o impacto ambiental de nossas operações e serviços. Por meio de nossa iniciativa Gallagher Green, bem como de outras maneiras, mostramos nosso respeito pelo meio ambiente, esforçando-nos para minimizar quaisquer riscos ambientais, gerenciando nosso uso de energia e reduzindo o impacto ambiental de nossas operações globais.



Atividades Políticas

Atividades Políticas Pessoais

Nossa Empresa nos estimula bastante a apoiarmos nossas comunidades por meio do engajamento nas atividades políticas legais de nossa escolha. No entanto, só estamos autorizados a participar dessas atividades em nosso próprio tempo e às nossas próprias custas; nunca devemos esperar ser reembolsados por contribuições políticas pessoais. Da mesma forma, não estamos autorizados a usar propriedades, instalações, equipamentos, tempo, reputação, boa vontade ou fundos da Empresa para atividades políticas.

Ao participar do processo político, deixe claro que suas opiniões são suas e que você não está falando em nome da Gallagher.

Se você estiver pensando em se candidatar a um cargo público, precisa obter aprovação prévia por escrito de seu gerente e do Departamento de Compliance antes de prosseguir.

Lobbying, Doações e Contribuições

É importante observar que as atividades de lobby podem exigir divulgação e estar sujeitas a regras específicas. O termo “lobbying” abrange muitos tipos de atividade. Você poderá estar envolvido em lobby se seu trabalho envolver qualquer um dos seguintes:

- Contatos com legisladores, reguladores, poder executivo ou funcionários de nível ministerial ou suas equipes
- Comunicações com funcionários do Governo
- Esforços para influenciar a ação legislativa ou administrativa
- Ofertas de presentes ou entretenimento a funcionários do Governo

Converse sobre essas atividades com o Departamento de Compliance para determinar se a divulgação e outras regras se aplicam. De acordo com nossa [Política de Contribuições e Doações](#), é proibido usar fundos da Empresa para fazer doações ou contribuições a partidos políticos, organizações ou indivíduos.

Recursos Corporativos

Para relatar uma preocupação relacionada à ética ou pedir orientação, entre em contato com qualquer um dos seguintes recursos da Empresa:

Você também pode entrar em contato com qualquer um dos seguintes recursos da Empresa:

A Linha Direta de Ética e Compliance da Gallagher e a Ferramenta de Denúncias na Web
Nos EUA: 888.878.6236
No exterior: 770.582.5298
<https://gallagher.ethicspoint.com>

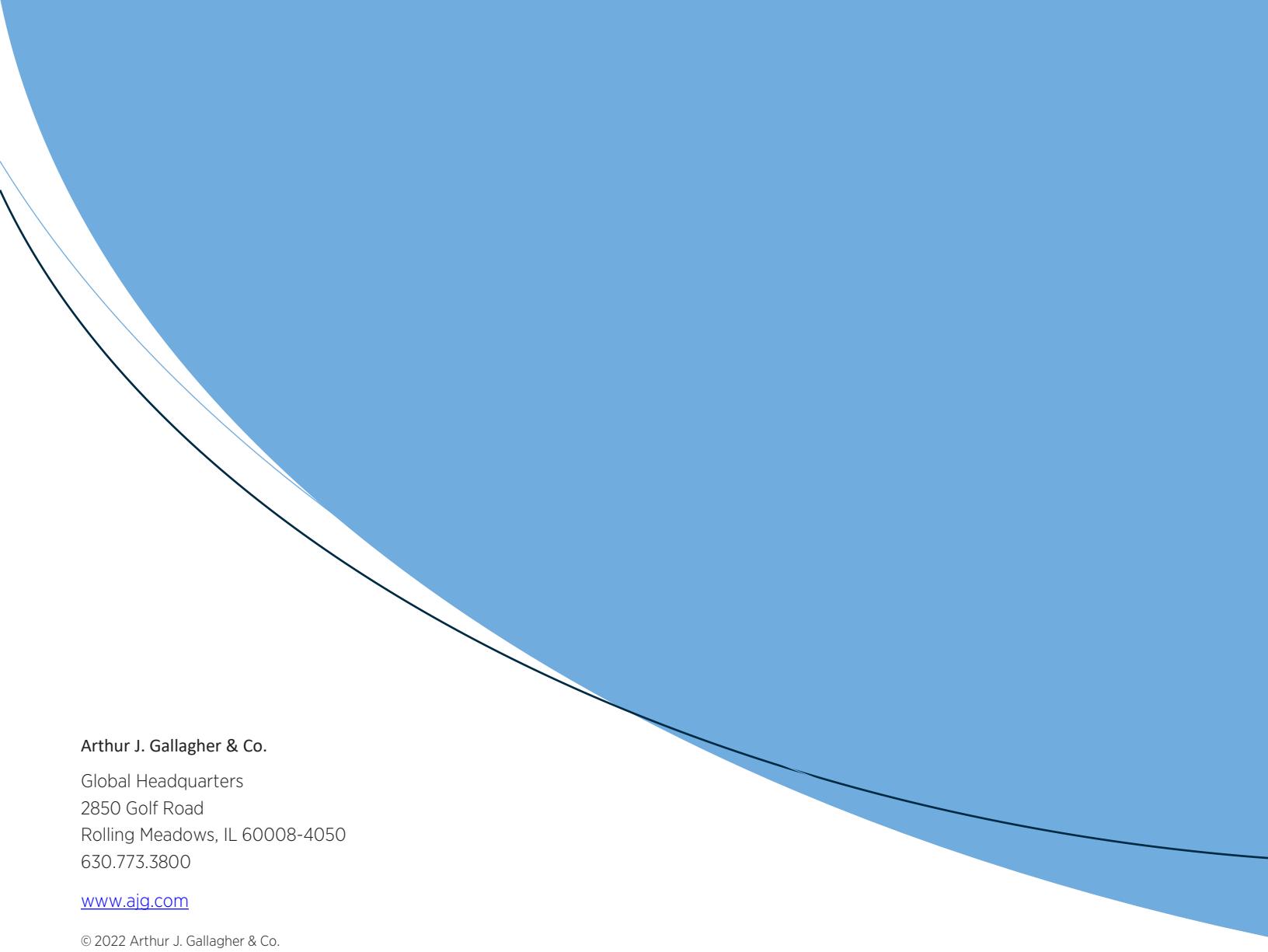
A Diretora Executiva
Global de Compliance
Ilana Shulman
Ilana_Shulman@ajg.com
847-621-8092

O Departamento de Compliance
GallagherEthicsandCompliance@ajg.com

A Linha Direta de RH
HRComplianceQuestions@ajg.com
630.285.3888

Líder de RH da Divisão
Entre em contato diretamente com o líder de RH da sua divisão.

O Departamento Jurídico
630.773.3800



Arthur J. Gallagher & Co.

Global Headquarters
2850 Golf Road
Rolling Meadows, IL 60008-4050
630.773.3800

www.ajg.com

© 2022 Arthur J. Gallagher & Co.
33367A